

EDITAL DE LEILÃO

A Dra. **ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA**, Juíza Titular Coordenadora da Coordenadoria de Conciliação e de Apoio Permanente à Execução de Curitiba COCAPE **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado **LEILÃO ELETRÔNICO** para o dia 30 de maio de 2025, a partir das 13:40, pelo importe mínimo de 45% do valor fixado na decisão de ID 4def28d: Caso seja negativo o primeiro leilão, desde logo fica designado o segundo leilão para o dia 06 de junho de 2025, a partir das 13:40 horas, nas mesmas condições do primeiro leilão, a ser realizado através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados,

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. **0001681-78.2024.5.09.0651 - ATOrd**
Vara **DIVISÃO DE APOIO A EXECUÇÃO**
Exequirente (01) **ESPÓLIO DE VALDENIR SATURNINO DE CASTRO E OUTROS (CPF/CNPJ 236.797.199-49)**
Adv. Exequirente Paulo Edson Franco (OAB/PR 29.676)
Executado (a) (01) **CONTERPAVI CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 17.124.123/0001-37)**
Adv. Executado Valeria Silva Galdino Cardin (OAB/PR 13.953)
Executado (a) (02) **CONSTRUTORA CONTERPAVI CIANORTE LTDA (CPF/CNPJ 08.878.275/0001-34)**
Executado (a) (03) **CONTERPAVI CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM PAVIMENTACOES LTDA (CPF/CNPJ 79.124.905/0001-23)**
Adv. Executado Valeria Silva Galdino Cardin (OAB/PR 13.953)
Executado (a) (04) **LEPAVI CONSTRUCOES LTDA (CPF/CNPJ 73.448.664/0001-91)**
Adv. Executado Valeria Silva Galdino Cardin (OAB/PR 13.953)
Depositário Fiel (1) GIUSEPPE LEGGI JUNIOR (CPF:002.744.299-34)
End. da Guarda (01) Avenida Volta Redonda, 272, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte/PR
Penhora realizada 08/07/2024 (3352/3353)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 13.147.827,95
IMÓVEL:- Data nº 02 da Quadra nº ZI-5, situado na Extensão do Parque Industrial de Cianorte, situado no perímetro urbano, Cianorte/PR, com área de 21.752,60 metros quadrados. Características e confrontações: Divide-se:- Com o lote nº 13 no rumo SE 21º57'07" numa distância de 122,00 metros; com a Av. Volta Redonda no rumo SO 68º02'53" numa distância de 213,17 metros; com a rua 4 no rumo NE 7º48'16" numa distância de 140,53 metros e finalmente com a data nº 1 no rumo NE 68º02'53" numa distância de 143,43 metros. Imóvel Matrícula nº 12036 do 2º CRI de Cianorte/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 13.147.827,95
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU: R\$ 198.140,73 ATÉ 26/03/2025.; .
ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:
R.01/12.036 – COMPRA E VENDA – Adquirente: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA. Vendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE.
R.03/12.036 – PENHORA – Vara Cível de Cianorte/PR, Autos Carta Precatória nº 137/2002 oriunda 2ª Vara Federal de Maringá/PR, Autos: 99.301.1973-6, Executada: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA, Exequirente: FAZENDA NACIONAL.
R.04/12.036 – PENHORA – Vara Cível de Cianorte/PR, Autos Carta Precatória nº 139/2002, oriundo da 1ª Vara Federal de Maringá/PR, Autos: 1999.70.03.004718-1, Executada: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA, Exequirente: FAZENDA NACIONAL.
R.05/12.036 – PENHORA – Vara do trabalho de Cianorte/PR, Autos: CPE 64/04 (Extraída do Processo EAEJ 118/04, 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR. Exequirente: VALTER GONÇALVES BESSANI. Executada: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

R.06/12.036 – RETIFICAÇÃO – Vara do trabalho de Cianorte/PR, para constar que por força da EC 45/04, o processo da penhora registrada sob nº 04, (Autos: 139/2002) passou a tramitar perante a 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR.

R.07/12.036 – PENHORA – Vara Cível de Cianorte/PR, Autos: 262/2005 oriunda Vara de Execuções Fiscais e JEF Cível de Maringá/PR. Exequente: FAZENDA NACIONAL, Executada: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

R.08/12.036 – PENHORA – Vara do trabalho de Cianorte/PR, Autos CartPrec: 396/2009 oriunda 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR. Exequente: UNIÃO FEDERAL, Executada: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AV.10/12.036 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Vara Federal de Execuções Fiscais de Maringá/PR, Autos: 2007.70.03.003018-0, Exequente: FAZENDA NACIONAL, Executada: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AV.11/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara Federal de Maringá/PR, Autos: 5000130-05.2014.4.04.7003/PR, apensada aos autos nº 5011471-62.2013.4.04.7003, Executada: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA. Exequente: FAZENDA NACIONAL.

R.12/12.036 – PENHORA – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos 00633-2014-092-09-00-0 (0000637-04.2014.5.09.0092). Autos de origem: 86118-2004-021-09-00-0 (EXCCP) 8611800-58.2004.5.09.0021 (2ª Vara do Trabalho de Maringá). Exequente: VALTER GONÇALVES BESSANI, Executada: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AV.17/12.036 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Autos: 0001891-34.2014.5.09.0020, em que Figura: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AV.19/12.036 – ARROLAMENTO FISCAL DE BENS – Expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, nº 9912288167/2014-DR/BSB/SPM, Processo: 10850.724856/2016-64. Contribuinte: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AV.20/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos: 0001443-05.2015.5.09.0092, dados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA. (CONTERPAVI)

AV.23/12.036 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, Autos: 0001597-64.2014.5.09.0025, dados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AV.24/12.036 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Autos: 0000066-50.2017.5.09.0020, dados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AV.25/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos: 0001474-88.2016.5.09.0092, dados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES LTDA (CONTERPAVI) e CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA. (CONTERPAVI).

AV.26/12.036 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Autos: 0000608-82.2017.5.09.0662, pertencente CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AV.28/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Nova Esperança/PR, Autos: 0010120-54.2015.5.09.0567, dados C. C. T. P. CONSTRUÇÕES LTDA e CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA (CONTERPAVI)

AV.29/12.036 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, Autos: 0001424-76.2015.5.09.0325, dados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA (CONTERPAVI)

AV.30/12.036 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Autos: 0000018-23.2019.5.09.0020, dados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AV.31/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos: 0002619-53.2014.5.09.0092.

AV.32/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos: 0001212-74.2017.5.09.0092.

R.33/12.036 – PENHORA – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos: 0002271-06.2012.5.09.0092, Exequente: MILTON PEREIRA DA SILVA, Executada: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.36/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos: 0000676-59.2018.5.09.0092.

AV.37/12.036 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara Cível de Cianorte/PR, Autos: 0003394-98.2011.8.16.0069.

R.38/12.036 – PENHORA – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos: 0000676-59.2018.5.09.0092, Exequirente: NEY SANT'ANA, Executada: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA e outros (12).

R.39/12.036 – PENHORA – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos: 0000667-97.2018.5.09.0092, Exequirente: RUBENS SIMÕES, Executada: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA e outros (13).

AV.40/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos: 0001302-44.2019.5.09.0092.

AV.41/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Nova Esperança/PR, Autos: 0000616-24.2015.5.09.0567.

R.42/12.036 – PENHORA – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos Carta Precatória: 0000426-21.2021.5.09.0092, referente processo 0000013-35.2017.5.09.0872, 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Exequirente: ALEXANDRE DOS SANTOS, Executada: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

R.43/12.036 – PENHORA – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Autos ATOrd 0001961-51.2014.5.09.0020, Exequirente: FERNANDO TORRES PERES GAROZI, Executados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA e outros.

R.44/12.036 – PENHORA – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos ATOrd 0001302-44.2019.5.09.0092, Exequirente: ADENILSON JOSE DE ALMEIDA, Executados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AV.45/12.036 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Autos: 0000312-29.2018.5.09.0661.

AV.46/12.036 – INDISPONIBILIDADE – 5ª Vara Cível de Maringá/PR, Autos: 001109-88.2018.8.16.0017.

AV.47/12.036 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cianorte/PR, Autos: 0013986-94.2017.8.16.0069.

AV.48/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos: 0001127-84.2018.5.09.0092.

R.49/12.036 – PENHORA – Vara do Trabalho de Nova Esperança/PR, Autos 0010120-54.2015.5.09.0567, Exequirente: CILSO GOMES DE SOUZA, Executados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA e outros.

R.50/12.036 – PENHORA – 5ª Vara Federal de Maringá/PR, Autos 5027548-68.2021.4.04.7003/PR, Exequirente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, Executados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA e outros.

R.51/12.036 – PENHORA – 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Autos 0000567-42.2022.5.09.0662, Exequirente: UNIÃO FEDERAL (PGFN), Executados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA

R.52/12.036 – PENHORA – 5ª Vara Federal de Maringá/PR, Autos 5001614-94.2010.4.04.7003/PR, Exequirente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, Executados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AV53/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos: 0002508-69.2014.5.09.0092.

R.54/12.036 – PENHORA – 5ª Vara Federal de Maringá/PR, Autos 5007494-91.2015.4.04.7003/PR, Exequirente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, Executados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

R.55/12.036 – PENHORA – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos 0002096-36.2017.5.09.0092, Exequirente: BALBINO MIGUEL DO NASCIMENTO, Executados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

R.56/12.036 – PENHORA – 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Autos 0000568-27.2022.5.09.0662, Exequirente: MINISTÉRIO DA FAZENDA, Executados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AV.58/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Autos: 0000787-48.2015.5.09.0092.

AV.59/12.036 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Umuarama/PR, Autos: 0000554-12.2002.8.16.0173.

AV.60/12.036 – INDISPONIBILIDADE – COCAPE - Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente a Execução Curitiba/PR. Autos: 0001340-27.2017.5.09.0092.

AV.61/12.036 – QUALIFICAÇÃO OBJETIVA – A) Endereço : Avenida Volta Redonda, 272; B) Cadastro Imobiliário: 8003200.

AV.64/12.036 – INDISPONIBILIDADE – Vara Única de Itaiópolis/SC, Autos: 5000001-19.2004.8.24.0032.

AV.67/12.036 – INDISPONIBILIDADE – 5ª Vara Cível de Maringá/PR, Autos: 0011091-88.2018.8.16.0017.

R.68/12.036 – PENHORA – 1ª Vara de Competência Delegada de Cianorte/PR, Autos 0004031-78.2013.8.16.0069, Exequirente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, Executados: CONSTRUTORA CONTERPAVI CIANORTE LTDA.

R.69/12.036 – PENHORA – 2ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte/PR, Autos 0013986-94.2017.8.16.0069, Exequirente: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Executados: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

O leilão será realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, com a oferta de pagamento de pelo menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela SELIC quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.nakakogueleiloes.com.br>), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888, da CLT e 887, §2º do CPC).

Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no mesmo dia do leilão.

O lance será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts.

897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 36/2016).

Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

Os honorários do leiloeiro são de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, cujo pagamento incumbirá ao arrematante (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão prevista no item 11, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

Caso os leilões resultem negativos, o bem deverá ser ofertado pelo leiloeiro para venda direta, em seu sítio eletrônico, nas mesmas condições do segundo leilão, pelo prazo de 90 dias.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - S e ç ã o I V) .

Curitiba, 23 de Abril de 2025.

ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA
Juíza Titular